



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 3.483, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Hospital São Valentim para a realização de plantão médico, atendimento hospitalar, ambulatorial e outros procedimentos de saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Hospital São Valentim, desta cidade, para a realização de plantão médico, atendimento hospitalar, ambulatorial e outros procedimentos de saúde, mediante repasse de recursos, no montante mensal de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

Art. 2º A vigência do presente termo de Convênio será retroativa à data de 04.01.2021, tendo seu término na data de 31.12.2024.

Art. 3º O Convênio a ser assinado entre as partes, conforme minuta em anexo, passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 4º Para atender as despesas de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos orçamentários da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 5º As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na LDO do presente exercício.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barracão – RS, 03 de fevereiro de 2021.

Aldir Zanella da Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Registre-se e,
Publique-se.

Camila Dallagnol Ramos da Silva
Secretária da Administração



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

Colenda Câmara de Vereadores,

Apraz-nos cumprimentá-los e, na oportunidade, repassar o incluso Projeto de Lei, que *"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Hospital São Valentim para a realização de plantão médico, atendimento hospitalar, ambulatorial e outros procedimentos de saúde, e dá outras providências"* para análise e apreciação de Vossas Excelências em Sessão Extraordinária.

O presente projeto de lei visa obter autorização legislativa para formalizar convênio para realização de plantão médico 24 (vinte e quatro) horas diárias, atendimento hospitalar, ambulatorial, e outros procedimentos de saúde com o Hospital São Valentim, visando a continuidade do atendimento do plantão médico prestado a municipalidade, no local e horário previsto no Termo de Convênio, bem como a gratuidade das internações e procedimentos ambulatoriais.

Cumpre esclarecer que o convênio que será firmado, após autorização legislativa, foi objeto de incansável negociação com a instituição hospitalar, onde ficou acordado um aumento de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) no valor repassado, passando de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para o valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) mensais.

Importante frisar que o novo valor a ser repassado mensalmente ao Hospital de nosso município visa atender os seus interesses, estando de acordo com a atual capacidade financeira do município, bem como as necessidades da população barraconense.

Assim, na certeza da costumeira atenção dos Srs. Legisladores, esperamos seja o presente Projeto de Lei aprovado. Por fim, reiteramos o pedido de **regime de urgência** no trâmite da proposição.

Atenciosamente,

Aldir Zanella da Silva
Prefeito Municipal